



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)

## DECRETO N.º 402, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.701,66 distribuídos as seguintes dotações:

**Local:** 020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

**Ficha:** 544 - 12.361.0003.2038.0000 Educação e Cultura R\$ 45.701,66

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

**Local:** 020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

**Ficha:** 542 - 12.361.0003.2038.0000 Educação e Cultura R\$10.665,46

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Ficha:** 543 - 12.361.0003.2038.0000 Educação e Cultura R\$ -35.036,20

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 03 de março de 2023.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

